



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4351, de 23 de abril de 2025.

“Denomina de Estrada Francelino José Borges a Estrada Rural que se inicia no Bairro Paineiras e termina na GO-305.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada pela presente Lei a Estrada Rural que se inicia no Bairro Paineiras até a GO-305 para Estrada Rural Francelino José Borges.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal

